

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA VOLUNTARIADO

Entre IPT e Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Novas

PRIMEIRO OUTORGANTE: Instituto Politécnico de Tomar, abreviadamente designado por IPT, com sede Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar, com NIF 503767549, legalmente representada pelo seu Vice-Presidente, Nuno José Valente Lopes Madeira.

SEGUNDO OUTORGANTE: A Entidade promotora de voluntariado, **Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Novas**, com sede na Rua dos Anjos, Calçada do Quebra Costas, R/Ch e Cave 2350-600 TORRES NOVAS, com o NIF 500 745 749, aqui representada pela Dr^a Maria Celeste Nunes, na qualidade de Presidente da Direção da Delegação Local

O IPT e a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Novas consideram de muito interesse as iniciativas relativas às aprendizagens não formais e informais, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O Protocolo tem por finalidade:

1. Valorizar o voluntariado em si mesmo.
2. Cooperar de acordo com as necessidades da Entidade.
3. Promover a aprendizagem e o desenvolvimento de competências em práticas de voluntariado, por parte de Estudantes do IPT.
4. Promover a aprendizagem ao longo da vida dos Estudantes do IPT.
5. Reconhecer as aprendizagens decorrentes de voluntariado.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Ações de cooperação específica e sua natureza)

1. As partes estabelecem que cada ação a desenvolver será definida e detalhada, no

47

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA VOLUNTARIADO

que respeita aos objetivos, atividades e prazos, através de documentos complementares.

2. Para todos os devidos e legais efeitos, as atividades desenvolvidas pelos Estudantes voluntários, serão consideradas como atividades circum-escolares promovidas pelo IPT.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada por Maria Helena Morgado Monteiro, representante do IPT, e por Ana Sofia Tomaz – Coordenadora de Voluntariado e representante da Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Torres Novas, que serão os interlocutores privilegiados para as relações entre as Instituições.

CLÁUSULA QUARTA

(Procedimentos)

Para um Estudante realizar voluntariado no âmbito deste protocolo será necessário que:

1. O Estudante manifeste interesse em realizar voluntariado;
2. O Estudante seja encaminhado pelo IPT para a Entidade;
3. O representante da Entidade entreviste o Estudante;
4. A Entidade aceite o Estudante em regime de voluntariado;
5. A Entidade defina as atividades a desenvolver pelo Estudante e as dê a conhecer ao IPT, antes do início do programa, tal como o tempo total da realização do voluntariado, que deve ser de 27, 54 ou 81 horas;
6. A Entidade assegure o registo das horas efetivas de voluntariado de cada Estudante IPT e o remeta ao IPT até 30 de junho de cada ano;
7. A Entidade remeta, até 30 de junho de cada ano, a avaliação das competências mais diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pelo Estudante.

CLÁUSULA QUARTA

(Seguro escolar)

O estudante durante todo o período de voluntariado está coberto pelo Seguro Escolar.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA VOLUNTARIADO

CLÁUSULA QUINTA

(Vigência e Denúncia)

1. O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.
2. Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

CLÁUSULA SEXTA

(Reconhecimento do trabalho de voluntariado)

1. O Estudante receberá um Certificado de reconhecimento do trabalho de voluntariado, emitido pelo IPT e pela Entidade promotora do voluntariado
2. A colaboração efetiva do Estudante IPT na atividade protocolada será registada em Suplemento ao Diploma.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.
2. O presente protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Tomar, 12 de OUTUBRO de 2021

O Primeiro Outorgante
Instituto Politécnico de Tomar

O Segundo Outorgante
Cruz Vermelha Portuguesa
Delegação de Torres Novas

O Vice- Presidente

Assinado por: **NUNO JOSÉ VALENTE LOPES
MADEIRA**
Num. de Identificação: BI051671808

(Nuno José Valente Lopes Madeira)

Presidente da Direção da Delegação



**CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA**
Delegação de Torres Novas
Rua dos Artãos, Calçada de Quebra Costas, R/ch e Ca
150-600 TORRES NOVAS Tel: (+351) 245 140